



RALI VOLTA AO MINHO

4 NOVEMBRO 2017

Troféu Acaan de Regularidade

VOLTA AO MINHO

4 DE NOVEMBRO DE 2017

ORGANIZAÇÃO

Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão
V. N. Famalicão

Autoridades Desportivas

Director de Prova
Carlos Cruz - DP 15850

Director Adjunto
Ricardo Coelho DP 15852

Comissários Desportivos
António Moutinho CDA 15858
Marcos Santos CDB 15864
Rui Leite CDB 15863

Verificação Técnica e Documental

Conselho Técnico do CAACVNF
José Bessa CTC 15848

Tratamento Informático - Resultados

Paulo Machado CDB 15861

Secretariado
Joaquina Cruz CDB 15865

PROGRAMA

30 de Setembro de 2017 (Quarta-feira)

Abertura das inscrições no CAACVNF

27 de Outubro de 2017 (Sexta-Feira)

Encerramento das inscrições

30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

Publicação da lista de inscritos no CAACVNF

4 de NOVEMBRO de 2017 (Sábado)

09h00/10h00 - Verificações Documentais e Técnicas no CAACVNF

4 de NOVEMBRO de 2017 (Sábado)

10h15 - Afixação da lista de participantes no CAACVNF

11h00 - Partida do 1ºConcorrente para a 1ºSecção

CAACVNFFamalicão - Vila Nova de Anha (Amorosa)

13h00 - Chegada a Vila Nova de Anha (Amorosa) (Hora Provável)

16h00 - Partida do 1ºConcorrente para a 2ºSecção

Vila Nova Anha (Amorosa)

19h00 - Chegada a CAACVNFFamalicão (Hora Provável)

20h30 - Afixação dos resultados

Jantar /Distribuição de Prémios

CONTR. ANTIDOPAGEM/ANTIALCOOLÉMIA (cf. Art. 18 e 19 das PGAK)	Local Secretariado da Prova
---	--------------------------------

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza uma competição denominada "**Volta ao Minho**", destinada a automóveis antigos, que se disputa no dia 4 de NOVEMBRO de 2017, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas Do CDI F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), PGAK, PEPR e o presente Regulamento particular e anexos a estes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK de 2017 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art.º 14 das PGAK E 13 E 15 do C.D.I.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1990, que estejam devidamente homologados pelo CAACVNF por Clubes congêneres e/ou que estejam no seu estado de originalidade e conservação, e de acordo com a legislação em vigor.

São ainda autorizados a participar veículos construídos a partir de 1 janeiro de 1991 desde que sejam veículos de marcas e modelos de caráter desportivo.

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA	Data Construção
A – Pioneiros	Fabricados até 31/12/1904
B – Veteranos	Fabricados de 01/01/1905
	Até 31/12/1918
C – Vintages	Fabricados de 01/01/1919
	Até 31/12/1930
D – Pós-Vintages	Fabricados de 01/01/1931
	Até 31/12/1945
E – Pós –Guerra	Fabricados de 01/01/1946
	Até 31/12/1960
F – Pós 1960	Fabricados de 01/01/1961
	Até 31/12/ 1970
G- Pós 1971	Fabricados de 01/01/1971
	Até 31/12/1980
H – Pós Classicos	Fabricados de 01/01/1981
	Até 31/12/1990
I – Desportivos Modernos	Fabricados de 01.01.1991 Até 2017

INSCRIÇÕES, DESPESAS DE REFEIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 18 horas do dia 27 de Outubro de 2017, em impresso próprio na sede do CAACVNF - Lago Discount Lote 48 B - 4760-673 Ribeirão - 4760 - 727 V. N. Famalicão (telefone 252 314045, e-mail: geral@caacvnf.com), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 140).

Se o boletim de inscrição for enviado por e-mail, conforme Art. 9.3.1 das PGAK.

- 1) NA **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, o almoço e jantar de sábado para duas pessoas.
- 2) As inscrições são limitadas ao máximo de 60.
- 3) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- 4) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
 - Admissão dos 30 automóveis mais antigos;
 - Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- 5) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.

- 6) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.
- 7) Devolução da taxa de inscrição, conforme Art. 9.8 das PGAK.
- 8) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
- 9) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento
- 10) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, rege-se de acordo com o Art.17 das PGAK.

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis e /ou certificado de IPO.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

§ 1º - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.

§ 2º - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano**, sem o qual não poderão alinhar à partida.

Recomenda-se a Licença Nacional D, que inclui um seguro

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos pelo CAACVNF ou Clubes congêneres e /ou estejam em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada podem reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art.º 27º, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

S 2º - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

Artigo 14º

As verificações técnicas e documentais realizar-se-ão no dia 4 de NOVEMBRO de 2017 de acordo com o programa no CAACVNF - V. N. Famalicão.

PROVA DE ESTRADA

Artigo 15º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 4 de NOVEMBRO de 2017, com a partida do primeiro concorrente às 11h00 e terminará no dia 4 de NOVEMBRO 2017. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art.º 16º e 26º. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 16º

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

Artigo 17º

Concede-se uma tolerância de 15 minutos por atraso na partida da 1ª etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas na sua carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

Todo o atraso na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fracção, até ao limite de 15 minutos.

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

Artigo 18º

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

Artigo 19º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

Artigo 20º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

Artigo 21º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

& 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

& 2º - Nas provas de Verificação de Média, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de V.M., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

Artigo 22º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

Artigo 23º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrão 15 MINUTOS após esse tempo.

Artigo 24º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, a carta de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

§ 1º - «ZONA DE CONTROLO»

§ 2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

§ 3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta de controlo bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

§ 4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

Artigo 25º

§ 1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

§ 2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

Artigo 26º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada na respectiva carta de controlo.

Artigo 27º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art.º 21º-» e parágrafo 2º deste artigo - 10 pontos.
- 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 10 pontos.
- 3 - Perda da placa de concorrente -200 pontos.

- 4 - Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- 5 - Infracção ao &3º do Artº.24º -300 pontos.
- 6 - Falta de sinal acústico, por cada constatação após a partida - 100 pontos.
- 7 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 500 pontos.
- 8 - Não observação do disposto no & 4º do Artº 24º, -10.000 pontos (por cada constatação).
- 9 - Não observação do disposto no & 1º do Artº.25º, -10.000 pontos (por cada constatação).
- 10- Não observação do disposto no & 2º do Artº 25º, -10.000 pontos (por cada constatação).
- 11 - Não entregar a carta de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa -10.000 pontos.
- 12 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova - Desqualificado.
- 13 - Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Artº 23 - 10.000 pontos.
- 14 - Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.
- 15 - Infracção ao disposto no & 1º do Artº 13º - Desqualificado.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 28º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média. **V** penalizações das verificações.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

§ 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

§ 2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 29º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 14 e 15 do Artº 27.

Artigo 30º

Será **excluído** de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E **Desqualificado** o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 31º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

§ Único - Toda a equipa que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

HORA OFICIAL

Artigo 32º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa do Júri das partidas de cada Etapa da Prova de Estrada.

SEGURANÇA

Artigo 33º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a um quilograma, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 34º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

RECLAMAÇÕES

Artigo 35º

Qualquer reclamação deverá ser apresentada, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art.º 13 e 15 do CDI Art. 14 das PGAK.